



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 3/2024 - Comissão Eleitoral Regional - 04/06/2024 das 16:00h às 18:00h

Deliberação: CER 5/2024

Referência: 570655/2024

EMENTA: Defere CAMPANHA ELEITORAL. ANTECIPADA. PUBLICAÇÃO ANTES DE REGISTRO DE CANDIDATURA. VIOLAÇÃO AO ART. 40 DA RESOLUÇÃO 1.114/2019. SUSPENSÃO DE CINCO DIAS. ENCAMINHAMENTO A COMISSÃO DE ÉTICA PROFISSIONAL.

DELIBERAÇÃO

A Comissão Eleitoral Regional do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 04 de junho de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Sergio Gouvea De Melo, objeto de solicitação de denuncia , É preemente que Comissão Eleitoral Regional adote medidas disciplinadoras e pedagógicas em face das condutas praticadas, pois estas claramente violam o regulamento eleitoral. Com isso, em vistas de não haver penalidade específica nos artigos 44 e 45 do Regulamento Eleitoral para o ato praticado, porém reconhecendo-se que a conduta praticada é uma afronta as regras eleitorais, recomenda-se a aplicação da pena de suspensão de campanha por cinco dias (art. 46, alínea "a" do Regulamento Eleitoral") por ser a medida mais branda prevista. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Comissão, **DELIBEROU** por unanimidade, VOTO pelo CONHECIMENTO da denúncia eleitoral, reconhecendo a prática de campanha eleitoral antecipada, vez que foram realizados atos de campanha sem que a candidata Fernanda Miranda estivesse regularmente inscrita para disputar as eleições 2024 do Sistema CONFEA/CREA/Mútua e pela a aplicação da pena de suspensão de campanha por cinco dias (art. 46, alínea "a" do Regulamento Eleitoral).. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Wilson Carvalho Da Silva Junior**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Everton Ruggeri Silva Araujo, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol, Sergio Gouvea De Melo, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 04 de junho de 2024.

Engenheiro Agrônomo Wilson Carvalho da Silva Junior
Coordenador(a) da Reunião